



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

AUTORIZAÇÃO
(NUP: 64581.017637/2025-91)

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado à Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel Médico ALESSANDRO SARTORI THIES, Id nº 011537314-4/ Ministério da Defesa, CPF nº 693.267.540-49, Ordenador de Despesas, por força do contido no §2º, do artigo 10, da Portaria nº 1.169, de 26 SET 14, em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.193, de 27 DEZ 2019, AUTORIZA, a contratação da OCS VAGALUME TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita pelo CNPJ: 60.011.453/0001-45, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 153/2025-HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – H Mil A Manaus, para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes, e ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx.

Manaus, AM, 16 de Julho de 2025.


ALESSANDRO SARTORI THIES – Cel Med
OD do HMAM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

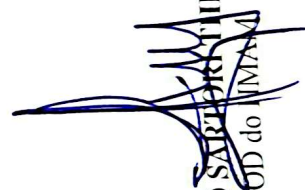
**PARECER DO PROPONENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO
CIVIL DE SAÚDE (OCS) NA GUARNIÇÃO DE MANAUS, AMAZONAS
(NUP: 64581.017637/2025-91)**

Esta Direção é de parecer que a Organização Civil de Saúde **VAGALUME**

TERAPIAS INTEGRADAS LTDA oriunda do Edital de Credenciamento nº 01/2024

– H Mil A Manaus pode ser contratada, tendo em vista à necessidade do sistema de atendimento, e que a mesma, preenche todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

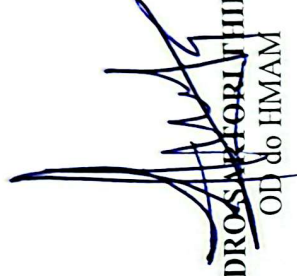
Manaus, AM, 16 de Julho de 2025.


ALESSANDRO SARTORIUS – Cel Med
OD do HMMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Manaus, AM, 16 de Julho de 2025.



ALESSANDRO S. CHORLHOIES – Cel Med
OD do HMAM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DESPACHO DO ORDENADOR DE
DESPESAS

(NUP: 64581.017637/2025-91)

Como resultado da apreciação do Processo de Inexigibilidade nº 153/2025 - HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – H Mil A Manaus, da Seção FuSEx/SAMMED do H Mil A Manaus, que trata da Inexigibilidade de Licitação para as despesas com os serviços médico-hospitalares, este OD exarou o seguinte Despacho:

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no *Inciso II*, do artigo 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as despesas com a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx, junto à **VAGALUME TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 60.011.453/0001-45** de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº153/2025-HMAM; e
2. A situação de Inexigibilidade de Licitação do Edital de Credenciamento 01/2024 – H Mil A Manaus foi ratificada pela autoridade competente.